



**PROJETO DE LEI Nº 169/15**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.169/2015

Ibitinga, 02 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 169/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

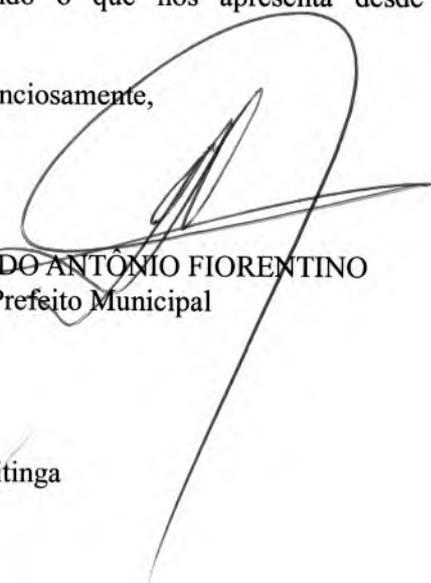
Decorre que, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública sofreu um acréscimo líquido de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), oriundo de convênio com o governo federal, mais precisamente com o Ministério das Cidades, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) sendo R\$ 5.800,00 de contrapartida do município.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

